



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## CONTRATO. Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/LFDA/RS

ADESÃO Nº 01/2023 LFDA/MG

PROCESSO Nº 21181.000973/2023-32

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA LOCCUS DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-292, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegados pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.094.718/0001-08, sediada na Rua Santa Mônica, nº 820, bloco I, Sítio Capuava/Moinho Velho, CEP: 06715-865, em Cotia/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA**, representante da empresa conforme procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000973/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022/LFDA/RS, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório para atendimento ao do LFDA-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM

9	<p>CENTRÍFUGA DE BANCADA TIPO SPIN COM AS SEGUINTESE CARACTERÍSTICAS: CENTRÍFUGA DE BANCADA COMPACTA PARA MICROTUBOS, NÃO REFRIGERADA. DESTINADA À SEPARAÇÃO DE SOLUÇÕES AQUOSAS E DE SUSPENSÕES DE DENSIDADES DIFERENTES EM TUBOS DE REAÇÃO AUTORIZADOS.</p> <p>CRACTERÍSTICAS: ROTOR DE ÂNGULO FIXO F-45-12-11 COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE REAÇÃO DE 0,2ML A 2,0ML, COM OPÇÃO DE ROTOR PARA PCR COM DUAS TIRAS; VELOCIDADE MÁXIMA 14,100XG (14500RPM); TEMPO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO MENOR QUE 13 SEGUNDOS; VISOR DIGITAL PARA TEMPO E VELOCIDADE; CÂMARA DE ROTOR METÁLICA; OPÇÃO DE TECLA PARA CENTRIFUGAÇÃO RÁPIDA E BREVE (SPIN); COM BAIXO ÍNDICE DE AQUECIMENTO INTERNO; ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA AO FINAL DO CICLO; 15 S A 99 MIN, COM FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO CONTINUA; NÍVEL DE RUÍDO &lt; 52 DB(A); CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 85W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230 V, 50 – 60 HZ. COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: COM DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE.</p> <p>GARANTIA: A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS, COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL, É DE, NO MÍNIMO, 09 (NOVE) MESES, OU PELO PRAZO FORNECIDO PELO FABRICANTE, SE</p>	442223	UNIDADE	1	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
---	--	--------	---------	---	--------------	--------------

SUPERIOR, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO. ENTREGA CONFORME SERÁ INFORMADO NA NOTA DE EMPENHO: LFDA-RS (ESTRADA RETIRO DA PONTA GROSSA, 3036 - BAIRRO PONTA GROSSA – PORTO ALEGRE/RS).				
--	--	--	--	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/09/2023** e encerramento em **12/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130007

Fonte: Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

PI:FUNLABB

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e

prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contratantes.

Pedro Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

Mikael Arrais Hodon  
**CONTRATANTE**

Gisele Cristina Aguiar de Souza  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe do NGC/LFDA/MG**

Rogério Ribeiro Costa  
**Chefe substituto do NGC/LFDA/MG**



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 28/08/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 29/08/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CRISTINA AGUIAR DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 29/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **30525572** e o código CRC **1BB5F8DB**.

---

**Referência:** Processo nº 21181.000973/2023-32

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21024.006008/2022-03.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF - CNPJ nº 05.509.035/0001-74. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do estado do Acre, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 18/08/2023. Signatários: Carlos Goulart, CPF/MF nº....294....-61, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, José Francisco Thum - CPF/MF nº ....712....-15. Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF.

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000973/2023-32.

Pregão Nº 2/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para atendimento ao do LFDA/MG..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 6.150,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/08/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico TRAD nº 33/2023, cujo objeto é a Calibração e manutenção corretiva em Pesos Padrão; com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUCOES LTDA, Grupo 1, no valor total de R\$ 7.377,30.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000635202309. Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração, atendimento das necessidades do LFDA-MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 09h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Romulo Joviano, S/n, Olaria - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00039-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Chefe do Setor de Compras

(SIASGnet - 29/08/2023) 130058-00001-2023NE800049

## ATENÇÃO!

**A Imprensa Nacional informa aos interessados que as empresas abaixo se encontram suspensas para publicação de atos no Diário Oficial da União nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 2017.**

- ADINP Publicidade e Markeng LTDA – CNPJ: 03.458.001/0001-72
- Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA – CNPJ: 07.446.687/0001-32
- JR Representações e Publicidade LTDA – CNPJ: 11.271.912/0001-14
- Publicar Assessoria e Publicações Legais LTDA – CNPJ: 08.057.821/0001-76
- Brasil Serviços – CNPJ: 11.113.170/0001-07
- Associação Brasileira de Municípios – CNPJ: 33.970.559/0001-01
- Jose Odair Freitas (Realtech) – CNPJ: 03.128.106/0001-63
- Diários Propaganda (jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda) – CNPJ: 07.074.869/0001-20
- Diário O Publicações – CNPJ: 10.338.238/0001-85
- Disdiários – CNPJ: 87.346.755/0001-20
- Gilvan Vasconcelos - CNPJ: 01.301.637/0001-80
- Dobel – CNPJ: 89.320.360/0001-84

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901547/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE CUIABA, CNPJ nº 03533064000146. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 301.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 82.016,67, Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: EMANUEL PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.795.601-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901620/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE, CNPJ nº 87613600000103. Data da Vigência do Convênio para 29/02/2024. Valor Total: R\$ 270.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 170.000,00, Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: LUIZ ANGELO DEON, CPF nº \*\*\*.634.010-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901766/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, CNPJ nº 75825828000188. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 240.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.250,00, Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, CPF nº \*\*\*.099.829-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 906582/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, CNPJ nº 07531295000171. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência para 30/08/2024. Valor Total: R\$ 7.536.559,83, Valor de Contrapartida: R\$ 7.536,56, Vigência: 29/08/2023 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, CPF nº \*\*\*.843.184-\*\*.

## EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento - Registro SAIC: 10100.23/0028-2. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Consiglio Nazionale Delle Ricerche - CNR. Objetivo: Promover e apoiar a cooperação científica em áreas de pesquisa de mútuo interesse. Data de assinatura: 02/05/2023. Vigência: 02/05/2028. Signatários: Celso Luiz Moretti, Presidente da Embrapa, Guy de Capdeville, Diretor-Executivo de Pesquisa e Inovação da Embrapa; Maria Chiara Carrozza, Presidente do CNR.

## EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

## EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de confidencialidade. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mambucaba - APRVM. Objeto: As Partes desejam proteger sua Informação Confidencial contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora, resolvem em comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, como condição para a troca e a divulgação de Informação Confidencial. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2028. Data da assinatura: 26/06/2023. Signatários: Edna Maria Moraes Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, André de Souza Dutra, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Eliane da Silva Viana, Vice Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mambucaba - APRVM.

